

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria PRCEU-42, de 15-5-2015

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, conforme aprovado em Sessão do Conselho de Cultura e Extensão Universitária, de 7-5-2015, e considerando:

- que é dever da Universidade estender à sociedade atividades indissociáveis do ensino e da pesquisa;
- que os projetos culturais e de extensão demandam especial articulação de competências do corpo discente nos diversos campi da Universidade de São Paulo;
- que os programas, projetos e atividades de cultura e extensão constituem permanente atuação nas diversas esferas que resultam na formação dos alunos regularmente matriculados na Universidade de São Paulo.

baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica estabelecida, no âmbito da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, em decorrência de atuação em seus Programas, Projetos e Atividades, a possibilidade de pagamento a alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade de São Paulo.

§ 1º - O pagamento estabelecido na presente Portaria se configura como Ajuda de Custo a Colaborador Eventual e não se constitui como óbice o pagamento de bolsas ou demais auxílios instituídos pela Universidade de São Paulo.

§ 2º - Os alunos que participarem de tais atividades no mesmo campus em que estejam matriculados poderão receber ajuda de custo até o valor limite de R\$ 100,00 (cem reais) por dia;

§ 3º - Os alunos que participarem de tais atividades em campus diferentes daquele em que estejam matriculados poderão receber ajuda de custo até o valor limite de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia;

§ 4º - Os valores, quando necessário, serão corrigidos, de plano, por Portaria do Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária;

§ 5º - as solicitações de liberação para pagamento de ajuda de custo a colaborador eventual deverão ser encaminhadas ao Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária devidamente justificadas, para análise e deliberação.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-434, de 13-5-2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25-05-09 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central-Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Jacqueline Nakau Mendonça Galiotte Silva e distribuído junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP) pela Portaria PRP-172, de 29-08-2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Faixa - Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente sável	Respon- sável	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131460	Norberto Lopes	Peporine	31-12-2016

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-10-2014 (Processo USP 2009.1.9015.1-9).

Portaria PRP-435, de 13-5-2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25-05-09 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central-Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Emerson de Souza Santos e distribuído junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP) pela Portaria PRP-172, de 29-08-2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Faixa - Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente sável	Respon- sável	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131885	Sergio Akira Uye-mura		31-12-2016

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-10-2014 (Processo USP 2009.1.9015.1-9).

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Compra de Tradução e Cessão de Direitos

Contratante - Editora da USP
Contratado: Aurora Fomoni Bernardini
Contrato de compra de tradução e cessão de direitos da obra: - "Convergenze: Gli Strumenti Letterari e Le Altre Discipline", de Remo Ceserani.
Data da assinatura - 19.05.2015
Processo 2014.1.115.91.2

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo do Acordo
Processo: 2015.1.960.1-9;
Participes: Universidade de São Paulo e "Université de Grenoble;
Objeto: Cooperação acadêmica;
Vigência: 30-4-2015 a 29-4-2020;
Data da assinatura: 30-4-2015;
Resumo do Convênio
Processo: 2015.1.964.1-4;
Participes: Universidade de São Paulo e "Université de Grenoble;
Objeto: Cooperação acadêmica. Intercâmbio de Estudantes de pós-graduação e graduação;
Vigência: 30-4-2015 a 29-4-2020;
Data da assinatura: 30-4-2015;

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Extrato de Contrato
EESC 024/2015
Processo 2015.1.696.18.4
Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola de Engenharia de São Carlos
Contratada: Prodez Ltda., CNPJ 01.862.350/0001-20
Objeto: Manutenção do sistema SISCOF
Prazo: 12 meses
Valor total: R\$ 9.646,22
Classificação Funcional Programática: 12.126.1043.5313
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Assinatura do contrato: 13-05-2015

FACULDADE DE DIREITO

Despacho do Diretor, de 19-5-2015
Pregão 03/2014 – FDUSP
Processo: 2014.1.714.2.5
Objeto da licitação: Café Especial embalado a Vácuo.
Negociado: Terrão Comércio e Representações Ltda.
Item 01 no valor total de R\$ 57.770,00.
Homologo o Pregão 03/2014 – FDUSP, conforme ato do Pregoeiro de 24-04-2015 e autorizo a despesa.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado
Programa de Pós-Graduação em História Social
Edital de Seleção para Mestrado e Doutorado – Ano Letivo/2016
Aprovado em Reunião da Comissão Coordenadora do Programa de 5-5-2015

Estarão abertas no período de 3 a 7-8-2015 as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo, visando o preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado e de Doutorado a serem iniciados em 2016.

Quaisquer dúvidas adicionais, não resolvidas por meio do conteúdo deste Edital, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Pós-Graduação em História Social, situada à Av. Professor Lineu Prestes 338, Prédio História e Geografia, Cidade Universitária, São Paulo (SP), CEP 05088-000, telefone: 3091-3786, e-mail: spghisto@usp.br .

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 É condição básica para matrícula nos Cursos de Pós-Graduação da FFLCH a conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC.

1.2 A comprovação de proficiência em língua estrangeira, nos termos do item 2.3.1. deste Edital, não será exigida no ato de inscrição, mas qualquer pendência neste quesito deverá ser resolvida pelo candidato até a data definida no item IV do tópico 2.3.1 deste Edital, sob pena de indeferimento de sua solicitação de matrícula inicial no Programa e cancelamento automático de sua inscrição.

1.3 O aluno que obtiver o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado, deverá submeter-se a novo processo seletivo, obedecidas as exigências regimentais.

1.4 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento do formulário digital, disponível no site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2016

1.5 Procedimento para a inscrição e documentação exigida:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível no site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2016);

b) Diploma de Graduação (frente e verso na mesma folha) ou, na falta deste, Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau (cópia simples, frente e verso na mesma folha);

c) Histórico Escolar de Graduação (cópia simples);

d) Currículo Vitae (sem comprovantes) - de preferência o CV Lattes, ou similar para estrangeiro;

e) Carteira de Identidade (RG) - não serão aceitos outros documentos de identidade - cópia simples;

f) CPF (cópia simples);

g) RNE ou Passaporte (para estrangeiros). O Passaporte só será aceito para fins de inscrição. Os candidatos aprovados somente serão matriculados com a apresentação do Protocolo do RNE - cópia simples

h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 o boleto deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou on-line, no seu banco. O pagamento deverá ser feito, obrigatoriamente, dentro do período fixado no calendário;

i) Diploma do Mestrado (só para as inscrições para Doutorado dos candidatos que obtiveram seus títulos fora da USP). Obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento da CAPES.

1.6 O candidato diplomado em curso de curta duração, ou em cursos livres, sem comprovação de conclusão de curso superior nos termos definidos no item "b" do artigo 1.5 deste Edital, terá sua inscrição cancelada.

1.7 Os candidatos em vias de conclusão de cursos exigidos neste Edital deverão proceder, conforme o caso, da seguinte maneira:

a) O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2016) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar da Unidade. O descumprimento a esse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição;

b) O candidato que por mestrando da USP e não tiver defendido sua dissertação até o ato de sua inscrição para a seleção ao curso de Doutorado objeto deste Edital, deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2016), pelo qual se compromete a defender o Mestrado até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar da Unidade. O descumprimento a esse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição.

1.8 No caso de Diploma de Mestre obtido em Universidades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP é o dia 14-12-2015. Assim sendo, o Pedido de Equivalência do Título de Mestre deve ser solicitado, no mínimo, 6 (seis) meses antes da data limite.

1.9 Os candidatos aprovados nas provas de proficiência e/ou de prova metodológica a partir do processo seletivo para o 2º semestre de 2013, realizado ao longo do primeiro semestre de 2013, terão suas provas validadas para o processo seletivo definido neste Edital, desobrigando-se da realização das mesmas, desde que realizem nova inscrição nos termos da Seção I deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não inscrição no atual processo seletivo dos candidatos enquadrados no item 1.9 implicará na impossibilidade do candidato em comparecer à entrevista de análise de projeto e currículo e/ou no indeferimento da sua solicitação de matrícula.

1.10 A Taxa de Inscrição não será devolvida ao candidato, mesmo em caso de desistência, reprovação ou qualquer outro

tipo de impossibilidade em comparecer às várias provas e fases seletivas e avaliativas.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O processo de ingresso do candidato no Programa de História Social da Universidade de São Paulo, e seus respectivos cursos de mestrado e doutorado, se realizará a partir do princípio de isonomia e acessibilidade, resguardadas as regras deste Edital e da Legislação em vigor (Normas Internas do Programa de História Social/Resolução CoPGR 6824 de 30/6/2014 e Resolução PRPG 6542 de 18/4/2013).

2.2 Os portadores de necessidades especiais deverão informar o Programa, dentro do período de inscrição definido neste edital, mediante preenchimento de formulário próprio (anexo II deste edital), também disponibilizado na Secretaria de Pós-Graduação, visando a garantia de acesso na realização das provas seletivas e avaliações de projeto, sem prejuízo da isonomia de conteúdo e avaliação de capacidade intelectual. Caso não o façam, o Programa não poderá garantir o atendimento de suas eventuais demandas.

2.3 O Processo Seletivo será composto pela Avaliação de Proficiência em Língua Estrangeira e pela Prova Escrita de conteúdos teórico-metodológicos da área de História, sendo completado pela Entrevista de avaliação de Currículos e Projetos de Pesquisa nos termos do item 2.3.3 deste Edital.

Parágrafo único: o candidato deverá ser considerado "aprovado" em todas as fases da seleção, conforme item 2.3 deste edital, cujo resultado final deverá ser devidamente homologado pela Comissão Coordenadora do Programa, para poder se matricular como aluno regular do mestrado ou doutorado em História Social.

2.3.1 AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

I - Para ingresso no curso de Mestrado, os candidatos deverão comprovar proficiência em: inglês ou francês.

II - Para ingresso no curso de Doutorado, os candidatos deverão comprovar proficiência em uma língua diferente daquela feita no Mestrado, dentre as seguintes: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão.

a) Os mestres titulados em outros programas, da USP ou de outras Instituições de Ensino Superior, e que sejam candidatos ao doutorado, devem apresentar certificado ou realizar exame de proficiência em um dos cinco idiomas acima listados.

III - A proficiência poderá ser comprovada de três maneiras:

a) Informar aprovação em exame de proficiência realizado pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da FFLCH/USP a partir do processo seletivo informado no item 1.9 deste Edital. Essa informação deverá constar da Ficha de Inscrição para que o aproveitamento da mesma seja conferido e considerado pela Coordenação.

b) Através de Exame a ser aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH, para o qual o candidato deverá se inscrever no site ctinguas.fflch.usp.br, cuja nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

- Parágrafo único: a convocação, elaboração, aplicação e correção da Prova de Proficiência deste Edital é de responsabilidade única e exclusiva do Centro de Línguas da FFLCH, que apenas informará a CCP de História Social acerca dos resultados.

c) Através da apresentação dos seguintes certificados:

- Para a comprovaçã-o da proficiência em Língua Inglesa será-o aceitos os certificados das seguintes instituiçõe-es: University of Cambridge (FCE ou superior); International English Language Test (IELTS), com grau mi-nímo igual ou superior a 5,5, ambos com validade permanente; Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com mi-nímo de 180 pontos para o Computer-based Test (CBT) ou 500 pontos para o Paper-based Test ou 65 pontos para o Internet-based Test (IBT), ambos com validade de dois anos;

- Para a comprovaçã~-o da proficiência em Língua Espanhola será-o aceitos o CELU e DELE (Instituto Cervantes), em ní-vel Intermedia-rio_2016);

- Para a comprovaçã~-o da proficiência em Língua Francesa serão aceitos os exames DELF B2 ou superior ou DALF B2 ou superior;

- Para a comprovaçã~-o da proficiência em Língua Italiana será aceito o CILS, com pontuaçã~-o mi-níma igual ou superior a CILS 4 (equivalente ao B2).

- Para a comprovaçã~-o da proficiência em Língua Alemã-será-o aceitos o Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe, com pontuaçã~-o mi-níma de Aprovado;

- Sera~-o tambe-m aceitas as certificaçõe-es em que o candidato tenha alcançado os seguintes ní-veis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: B2 ou superior.

- Para a comprovaçã~-o da proficiência em Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros que não residam no Brasil será aceito o certificado do Ministério da Educação-o do Brasil (CELPE-Bras), com aprovaçã~-o no ní-vel Intermediário Superior.

IV - O candidato poderá encaminhar cópia do(s) Certificado(s) de aprovação no exame de proficiência acima listados até 14/8/2015, por meio impresso (entregue pessoalmente à Secretaria de Pós-Graduação, ou digital (escaneado), via email spghisto@usp.br (mensagem com "Assunto": "Certificados Processo Seletivo" ..

V- Ficará a critério da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) deferir ou não o aproveitamento dos exames que não constam da lista acima. Será divulgado no site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2016; o deferimento ou não de solicitações de validação de exames externos de proficiência em língua(s) estrangeira(s), até o dia 17/8/2015

VI - O candidato estrangeiro, com exceções de validação de exames externos de proficiência em língua(s) estrangeira(s), deverão entregar até o dia 14/8/2015, uma comprovação de proficiência em língua portuguesa, através de aprovação em exame CELPE-BRAS no nível mínimo Intermediário Superior.

Parágrafo único - O candidato estrangeiro será dispensado de comprovar proficiência em uma língua estrangeira, se sua língua materna constar como uma das proficiências exigidas no Processo Seletivo.

VII – Será divulgada no site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2016; até 17/8/15 a lista de candidatos com certificados validados na Proficiência em Língua Estrangeira, dispensados de quaisquer outras provas em idioma similar e convocados para a Prova Escrita de Conteúdo Teórico-Metodológico.

Parágrafo único: Os Candidatos que tiverem seus certificados validados ou que tiverem sido aprovados nos Exames de Proficiência realizados sob a responsabilidade do Centro de Línguas da FFLCH, estão automaticamente convocados para a realização da Prova Escrita de Conteúdo Teórico-Metodológico visando dar seqüência ao processo seletivo.

VIII – Os casos omissos e/ou o encaminhamento resolutivo de quaisquer problemas relacionados a imprevistos institucionais que impeçam a realização da Prova de Proficiência nos termos do item "b" deste Edital ficará a cargo da Comissão Coordenadora do Programa de História Social.

2.3.2. PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO Teórico-METODOLÓGICO

I - Para o mestrado, a prova escrita será dissertativa, para avaliar o conhecimento do candidato no que se refere à teoria e metodologia da História, conforme programa e bibliografia publicados nesse Edital.

a) Os critérios que deverão informar a banca corretora serão os seguintes: Reflexão a partir da(s) questão (ões) proposta (s) desenvolvida a partir de uma delimitação clara, coerente e justificada de problemática dele derivada; Análise da estrutura do texto levando em conta articulação, clareza e coerência interna; Diálogo com a bibliografia proposta, demonstrando domínio do vocabulário conceitual/teórico; Domínio da norma culta da língua portuguesa.

b) O candidato ao mestrado será considerado "Aprovado" nesta fase se obtiver nota mínima 6,0 (seis) na prova escrita.

II - Para o Doutorado, a prova escrita será dissertativa, para avaliar o conhecimento do candidato no que se refere à teoria e metodologia da História, conforme bibliografia publicada neste Edital.

a) Os critérios que deverão informar a banca corretora serão os seguintes: Reflexão a partir da análise da(s) questão (ões) proposta (s), desenvolvida a partir de uma delimitação clara, coerente e justificada de problemática dele derivada; Análise da estrutura do texto levando em conta articulação, clareza e coerência interna; Diálogo com a bibliografia proposta, demonstrando domínio do vocabulário conceitual/teórico; Domínio da norma culta da língua portuguesa.

b) O candidato ao doutorado será considerado "Aprovado" nesta fase se obtiver nota mínima 7,0 (sete) na prova escrita.

III - Será nomeada pela Comissão Coordenadora do Programa de História Social uma Comissão específica composta por membros do corpo docente do Programa para elaboração, aplicação e correção da Prova Escrita, indicando a nota final de cada um dos candidatos.

IV - A correção das provas seguirá o princípio do anonimato, mediante identificação alfanumérica das provas individuais, cujo manejo logístico ficará a cargo exclusivamente do Coordenador e da Secretaria do Programa de História Social.

V - Para alunos estrangeiros, residentes no exterior, as provas serão realizadas com os mesmos princípios e conteúdos, ressalvadas as regras específicas do PEC-PG/MEC.

VI - A Prova Escrita que será aplicada para os candidatos a ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado com título de Mestre será realizada no dia 14-10-2015, às 14h hs, no Anfiteatro do Departamento de História da USP (Av. Professor Lineu Prestes, 338, Prédio de História e Geografia, São Paulo (SP).

a) Os candidatos deverão comparecer munidos de RG original ou documento equivalente, com foto.

b) A prova terá duração de 3 (três) horas, improrrogáveis, contadas a partir do horário oficial de início.

c) O não comparecimento à Prova, por quaisquer motivos, implicará na desclassificação automática do candidato do Processo Seletivo 2016.

VII - A sugestão das obras abaixo será a base de avaliação da reflexão que se desenvolverá na prova metodológica, sem prejuízo da citação adicional de outros autores pelo candidato, desde que pertinentes ao enunciado proposto:

AMADO, Janaina & FERREIRA, Marieta de Moraes (Organizadoras). Usos e abusos da História Oral. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado; SCOTT, Ana Silvia Volpi; BASSANEZI, Maria Sílvia Casagrande Beozzo. Quarenta anos de demografia histórica. Revista Brasileira de Estudos de População. São Paulo, v. 22, n. 2, p. 339-350, jul./dez. 2005.

BRAUDEL, Fernand. História e ciências sociais: a longa duração. In NOVAIS, F. e FORASTIERI, R. (orgs), Nova História em perspectiva (vol. 1), São Paulo: Cosac Naify, 2011, p. 86-121. BURKE, Peter. A Escrita da História: novas perspectivas. São Paulo: Ed. Unesp, 1992.

CHARTIER, Roger. A História Cultural: entre práticas e representações. Tradução Maria Manuela Galhardo. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

HARTOG, François. Evidência da história. O que os historiadores veem. Belo Horizonte: Autêntica, 2011 (caps.5 e 6).

HELLER, Agnes. Uma crise global da civilização: os desafios futuros. In HELLER, Agnes (et alii). A Crise dos Paradigmas em Ciências Sociais e os Desafios para o Século XXI. Rio de Janeiro: Contraponto/CORECON, 2000. p. 13-32. .

LACAPRA, D. Retórica e História. Territórios & Fronteiras, Cuiabá, vol. 6, n. 1, p. 97-118, jan. jun, 2013.

MENEZES, Ulpiano Bezerra. Fontes visuais, cultura visual, História visual. Balanço provisório, propostas cautelares. Revista Brasileira de História. São Paulo, vol. 25, 45, p.15-36. 2003.

PROST, Antoine. Doze lições sobre a história. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

SHAPIN, Steven & SCHAFER, Simon. El Leviathan y la bomba de vacío. Hobbes, Boyle y la vida experimental. Universidade Nacional de Quilmes Editorial. Capítulo 1. Entendiendo el experimento. Capítulo 2 Ver y crear: la producción experimental de los hechos neumáticos (p. 29 – 124). [Leviathan and The Air-Pump. Hobbes, Boyle and The Experimental Life. Princeton University Press, Princeton, New Jersey, 1985. Capítulo 1. Understanding Experiment e Capítulo 2. Seeing and Believing: The Experimental Production of Pneumatic Facts, p. 3-79] Disponível nos links:

- Em inglês: http://monoskop.org/File:Shapin_Steven_Schaffer_Simon_Leviathan_and_The_Air-Pump_Hobbes_Boyle_and_the_Experimental_Life.pdf;

- Em espanhol http://pt.scribd.com/doc/234426422/El-Leviathan-y-La-Bomba-de-Vacio-Schaffer-Shapin-scribd

RÉMOND, René (org). Por uma História política. Trad. Dora Rocha, Rio de Janeiro: UFRJ/Fundação Getúlio Vargas, 1996. RICOEUR, Paul. A memória, a história, o esquecimento. Trad. Alain François. Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 2007, Capítulo 2: A memória expandida: uso e abuso, p. 71-104.

THOMPSON, Edward Palmer. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. Organizadores: Antonio Luigi Negro e Sérgio Silva. Campinas: Ed. Unicamp, 2001. VEYNE, Paul. Como se escreve a História. Tradução Alda Baltar e Maria Auxiliadora Kneipp. 2ª. Ed. Brasília: EDUNB, 1992.

VIII - O resultado da Prova de Conteúdo Metodológico estará disponível até o dia 5/11/2015

IX - RECURSOS: Os(as) reprovados(as) nesta Prova poderão apresentar pedido de recurso entre os dias 6/11/2015 e 9/11/2015, preenchendo formulário próprio, disponível no site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/processoseletivo_2016 ou enviando mensagem eletrônica ao e-mail spghisto@usp.br com o assunto "RECURSO". O resultado do pedido de recurso será divulgado até o dia 16-11-2015, apenas pelo site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2016

X – A lista final de aprovados ou dispensados na Proficiência em Língua Estrangeira e na Prova Metodológica será publicada até 16-11-2015 no site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2016 e no Quadro de Avisos oficial da Secretaria de Pós-Graduação em História Social.

2.3.3. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS E PROJETOS

I - Após a divulgação do resultado das provas de proficiência e da prova metodológica, o candidato aprovado no processo seletivo indicará, em formulário próprio disponibilizado na página do Programa, um docente pertencente aos quadros do Programa, a partir de lista homologada pela CCP- História Social, que esteja oferecendo vagas para orientação em 2016, afinado com seu tema de pesquisa. A lista com os nomes dos docentes que irão avaliar os projetos e os respectivos dias e horários da entrevista serão informados até o dia. 16-11-2015 no endereço http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2016.

Parágrafo Único: a data-limite para o candidato indicar os docentes para fins de entrevista, nos termos do item anterior, é 27-11-2015.

II - O projeto de pesquisa deverá ser enviado à Secretaria do PPGHS, por meio eletrônico até o dia 27-11-2015, que os remeterá aos docentes indicados pelo candidato. O projeto deverá ter a extensão de até 20 páginas em espaço 1,5 (Arial 11 ou Times 12), e obedecer a seguinte estrutura: folha de rosto (contendo nome do candidato, título do projeto, nível do curso e docente-entrevistador indicado), apresentação do tema (delimitação, problemática/hipóteses, revisão bibliográfica temática); objetivos; considerações teórico-metodológicas; fontes primárias; cronograma de trabalho; bibliografia.